



# Câmara Municipal de Agudo

## Estado do Rio Grande do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2018

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	747.705,16	-
Pessoal Ativo	747.705,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	747.705,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.090.925,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	747.705,16	1,41%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.185.455,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.026.182,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.866.910,00	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Estrutura de Administração e Gestão, 07/Nov/2019, 14h34.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**Ver. Alberi Cleofas Cardoso**  
Presidente

**Liane Martinazzo**  
Técnico em Contabilidade – Portaria 26/2018  
CRC/RS 96765